



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, 12 de março de 1959

Lei n. 422, de 12 de março de 1959

Equipara cargos do funcionalismo municipal.

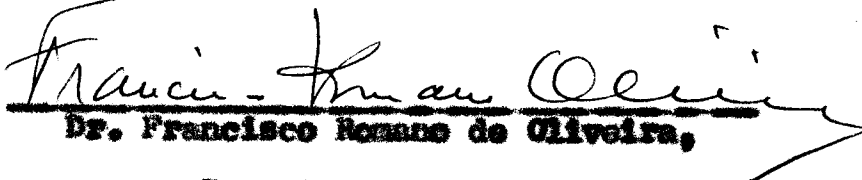
**Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, fa-
ço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a
seguinte lei:-**

**Art. 1º- Fica o cargo de Almojarife, Padrão "H", do qua-
dro de funcionários da Prefeitura Municipal, e-
quiparado, para fins de percepção de vencimentos,
ao de Administrador do Mercado, Padrão "J", ten-
do em vista a identidade da função desses cargos
no que concerne a - horário de trabalho e grau de
responsabilidade.**

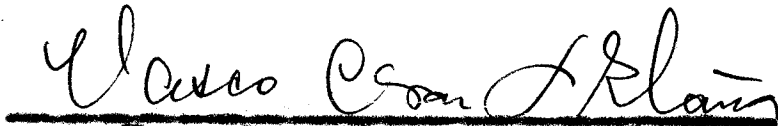
**Art. 2º- A despesa decorrente da execução desta lei correrá
à conta da verba própria do orçamento vigente, que
será suplementada em ocasião oportuna.**

**Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 12 de março
de 1959.**


Dr. Francisco Romano de Oliveira,
Prefeito Municipal.

**Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 12
de março de 1959.**


Vasco Cesar Pestana,
Secretário da Prefeitura.